

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Fls.02

da seguinte forma:

Cz\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzados) que integraliza através de moeda corrente do país, neste ato.

Cz\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzados) através de moeda corrente do país vencendo-se em 31 de janeiro de 1987.

LUCIANO OTTO, com 10.000 (Dez Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$... Cz\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados) que integraliza através de moeda corrente do país, neste ato.

Quinta

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919;

Sexta

As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62º, parágrafo 2º do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966;

Sétima

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem;

Oitava

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

Nona

A sociedade será administrada pela sócia DENISE SIELSKI, na qualidade de gerente a qual compete privada e individual o uso da firma e representação Ativa e Passiva da sociedade, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade

HA
On
Rz K
Luna
Jgo
COPIAR COM O ORIGINAL
30/01/87
Vera-Benzak Krowcz
Auxiliar Administrat
CPF: 066.863.159

1653

DENISE SIELSKI & CIA LTDA

000046

CGC/IN Nº 71.330.007/0001-21

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

DENISE SIELSKI, brasileira, maior, divorciada, residente e domiciliada em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identidade nº 1.681.563-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 357.700.319-72 e LUCIANO OTTO, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 276.068, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 122.009.219-34, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, sob a razão social de "DENISE SIELSKI & CIA LTDA" conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41201-165-9, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CONTABILIZADO
31 JAN 1987

Primeira

O ramo de atividades que era Comércio Varejista de Produtos químicos, Parafumaria e Perfumaria, neste ato passa para Posto de Medicamentos;

Segunda

Porém, são alteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não atingidas pela presente Alteração de Contrato Social;

E, por estarem de comum acordo, mandaram datar este presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, assinam juntamente com duas testemunhas, as quais este também subscrevem.

Unidade da Prefeitura, 23 de Janeiro de 1987.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 BAF
 [Signature]
 Joo

COPIA COM ORIGINAL
 20/01/2017
 Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

000047

Fls.02

Denise Sielski
DENISE SIELSKI.

Luciano Otto
LUCIANO OTTO.

Testemunhas:

Luiz Ubaldo dos Santos
LUIZ UBALDO DOS SANTOS.

Rose Mari Cechin
ROSE MARI CECHIN.

Ar

9/11

Leto

See

30/01/27

Vera Benzak Krawcz
Auxiliar Administrati
CPF: 066.863.159-

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CGC/MP Nº 79.330.007/0001-21

Terceira

Neste ato é admitido na sociedade o Sr. ALTAMIR BONISSONI, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 3.676.948-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic sob o nº 595173289-15 que neste ato subcreve 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Cruzados), sendo, Cz\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados) através da transferência que lhe fez a sócia retirante DENISE SIELSKI e, Cz\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzados) que integraliza em moeda corrente do país neste ato;

quarta

O sócio LUCIANO OTTO que possuía na sociedade a participação de 10.000 (Dez Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados), neste ato integraliza mais 5.000 (Cinco Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados) em moeda corrente do país neste ato;

quinta

Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores, com cessão que a sócia retirante DENISE SIELSKI faz ao sócio ingressante ALTAMIR BONISSONI, o Capital social no valor de Cz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

S Ó C I O S	Nº QUOTAS	CAPITAL Cz\$
- ALTAMIR BONISSONI	135.000	135.000,00
- LUCIANO OTTO	15.000	15.000,00
TOTAL.....	150.000	150.000,00

Sexta

O sócio ingressante ALTAMIR BONISSONI, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

Sétima

O sócio ingressante ALTAMIR BONISSONI, declara

[Handwritten signatures and initials: "A", "PJM", "Lotto", "Geo"]

ORIGINAL
201 01 / 2017
Jovera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-7

DENISE BIBLSKI & CIA LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CCC/MP Nº 79.330.007/0001-21

Fls.03

não estar incurso em nenhum crime previsto por Lei que o impeça de exercer atividade mercantil;

Oitava

O ramo que passou para Posto de Medicamentos, neste ato volta a ser Comércio Varejista de Produtos Químicos, Farmácia e Perfumaria;

Nona

Fica investido na função de sócio -gerente da sociedade o sócio ALTAMIR BONISSONI, dispensado da prestação de caução respectiva;

Décima

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não atingidas pela presente Alteração de Contrato Social;

E, por estarem de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cruz Machado, 02 de Fevereiro de 1987.

Denise Biblski
DENISE BIBLSKI.

Luciano Otto
LUCIANO OTTO.

Altamir Bonissoni
ALTAMIR BONISSONI.

Testemunhas:

Luiz Ubaldo dos Santos
LUIZ UBALDO DOS SANTOS.

Rose Mari Cecchin
ROSE MARI CECCHIN.

Handwritten initials: HA, A, R, K, V, J
CONFERE COM ORIGINAL
30/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000050

LUCIANO OTTO e ALTAMIR BONISSONI, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Cruz Machado, Estado Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, sob o Nome Comercial de "ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA", conforme contrato social e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado sob nº 4120078865-9, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986 e última alteração arquivada sob nº 370922 por despacho em sessão de 13 de Março de 1987, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social no valor de Cz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados), divididos em quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, de acordo com o Novo Padrão Monetário passa a ser de NCz\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzados Novos), que neste ato é elevado para NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, subscrito e integralizado na forma adiante prevista:

SEGUNDA

O Sócio LUCIANO OTTO, que possuía na sociedade a participação de NCz\$ 15,00 (Quinze Cruzados Novos) neste ato subscreve mais NCz\$ 2.485,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Cruzados Novos) totalizando NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) dividido em 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, que integraliza em moeda corrente do país neste ato;

TERCEIRA

O Sócio ALTAMIR BONISSONI, que possuía na sociedade a participação de NCz\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Cruzados Novos) neste ato subscreve mais NCz\$ 2.365,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Cruzados Novos) totalizando NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) dividido em 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, que integraliza em moeda corrente do país neste ato;

QUARTA

Neste ato se demite e se retira da sociedade o sócio ALTAMIR BONISSONI, que possuía na sociedade a participação de NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) dividido em 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, sendo que cede e transfere toda a sua participação no capital social para a sócia ingressante a Sra. IRENE STEMPIM OTTO, pelo que dá a sociedade e à sócia ingressante, plena, raza geral, irrevogável e irretratável quitação de todos os seus haveres, para nada mais reclamar;

QUINTA

Neste ato é admitida na sociedade a Sra. IRENE STEMPIM OTTO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identificação do Estado do Paraná e CIC sob o nº 122.009.219-34, que neste ato subscreve 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, perfazendo um total de NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) que integraliza através da transferência que lhe faz o sócio ALTAMIR BONISSONI;

Handwritten signatures and stamps:
Oto
B.M.
Vera Benzak Kraemer
Auxiliar Administrativa
CPF: 06.6.86.2

000051

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. 19267

CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21

DENISE SIELSKI, brasileira, maior, divorciada, residente e domiciliada em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº portadora da Cédula de Identidade nº 1.681.563-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 357.700.319-72 e LUCIANO OTTO, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 276.088, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 122.009.219-34, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, sob a Razão Social de "DENISE SIELSKI & CIA LTDA", conforme contrato social registrado e arquivado na M.M.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120078865-9, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986 e a Primeira Alteração sob o nº 368710, por despacho em sessão de 30 de Janeiro de 1987, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira

Neste ato se demite e se retira da sociedade a sócia DENISE SIELSKI que possuía na sociedade a participação de Cz\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados) no Capital Social, dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, sendo que cede e transfere toda a sua participação no Capital Social para o Sr. ALTAMIR BONISSONI, pelo que dá a sociedade e ao sócio ingressante, plena, raza, geral, irrevogável e irretratável quitação de todos os seus haveres, para nada mais reclamar;

Segunda

A Razão Social que era DENISE SIELSKI & CIA LTDA neste ato passa a ser ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA;

CONTABILIZADO
28 FEV 1987

CONFERE COM ORIGINAL
30/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/10007-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.02

SEXTA

O Nome Comercial que era "ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA", neste ato passa para "IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA

SÉTIMA

Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores, o Capital Social no valor de NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos) divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

S Ó C I O S	Nº QUOTAS:	CAPITAL:
LUCIANO OTTO	2.500	2.500,00
IRENE STEMPIM OTTO	2.500	2.500,00
T O T A L	5.000	5.000,00

ÓTAVA

A sócia ingressante IRENE STEMPIM OTTO, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

NONA

A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis;

DÉCIMA

Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade a sócia IRENE STEMPIM OTTO, dispensada da prestação de caução respectiva;

DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade será administrada pela sócia IRENE STEMPIM OTTO, na qualidade de gerente da sociedade, a qual compete privada e individual o uso da firma, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-judicial da sociedade, sendo lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

DÉCIMA SEGUNDA

Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia IRENE STEMPIM OTTO, à título de remuneração "Pro-Labore" a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta Despesas Gerais;

E, por estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.
Cruz Machado, 31 de Agosto de 1989.

TESTEMUNHAS:

[Signature]
LUIZ UBALDO DOS SANTOS
R6

[Signature]
SANDRO DI CARLO TEIXEIRA
R6

[Signature]
LUCIANO OTTO

[Signature]
ALTAMIR BONISSONI

[Signature]
IRENE STEMPIM OTTO

CONFERE COM ORIGINAL
30/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-7

[Handwritten marks and signatures]

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000053

LUCIANO OTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado, PR, a Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da C.I. RG nº 276 088, expedida pelo II-PR nº 122.009.219-84 e IRENE STEMPIM OTTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Cruz Machado, PR, a Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da C.I. RG nº 1.169.147, expedida pelo II-PR e CIC nº 850.471.319-53, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de "IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA." com sede e foro no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, à Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41200788659, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986, e última alteração contratual sob o nº 447786, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 1999, resolveu por este instrumento particular alterar o Contrato Social Primativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos), de acordo com o padrão monetário nacional de 15.03.90 passou a ser de R\$ 3.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros), de acordo com o padrão monetário Nacional de 01.08.1993, passa a ser de R\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros Reais) e de acordo com o novo Padrão Monetário Nacional de 01.07.1994, passou a ser de R\$ 0,02 (Dois Centavos de Reais), que neste ato é elevado para R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado na forma adiante prevista.

SEGUNDA

O sócio LUCIANO OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 0,01 (Um Centavo de Real) neste ato subscreve mais R\$ 22.499,99 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), totalizando, R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que integraliza através da seguinte forma:

R\$ 994,03 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Três Centavos), que integralize através da entrega de sua parte na conta Reservas de Capital, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1993

R\$ 21.505,96 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1993.

TERCEIRA

O sócio IRENE STEMPIM OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 0,01 (Um Centavo de Real)

CONFERTE COM ORIGINAL
30/01/2007
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.15

Luciano Otto

Luciano Otto

Irene S. Otto

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000054

Fls 02

neste ato subscreve mais R\$ 22.499,99 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), totalizando, R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que integraliza através da seguinte forma:

R\$ 994,02 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dois Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Reservas de Capital, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

R\$ 21.505,97 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

QUARTA

O sócio LUCIANO OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que, neste ato cede e transfere R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), divididos em 2.250 (Duas Mil, Duzentas e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio ingressante VLADIMIR ROMILSON OTTO, pelo que dá a sociedade e a sócia remanescente e ingressante, plena, raza, geral, irrevogável e irreatável quitação das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a título que for.

QUINTA

A sócia IRENE STEMPIM OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que, neste ato cede e transfere R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), divididos em 2.250 (Duas Mil, Duzentas e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio ingressante VLADIMIR ROMILSON OTTO, pelo que dá a sociedade e a sócia remanescente e ingressante, plena, raza, geral, irrevogável e irreatável quitação das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a título que for.

SEXTA

Neste ato é admitido na sociedade o Sr. VLADIMIR ROMILSON OTTO, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da RG sob o nº 3.142.053-9, expedida pelo SSP/II-PR e CIC sob o nº 362.972.321-72, inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) sob o nº 10.120, neste ato subscreve R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), dividido em 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que integraliza através da transferência que lhe fazem os sócios LUCIANO OTTO e IRENE STEMPIM OTTO.

SÉTIMA

Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores o capital social no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

30/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000055

F1s.03

distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00
VLADIMIR ROMILSON OTTO	4.500	4.500,00
T O T A L	45.000	45.000,00

OITAVA

O sócio ingressante VLADIMIR ROMILSON OTTO, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

NONA

O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

DÉCIMA

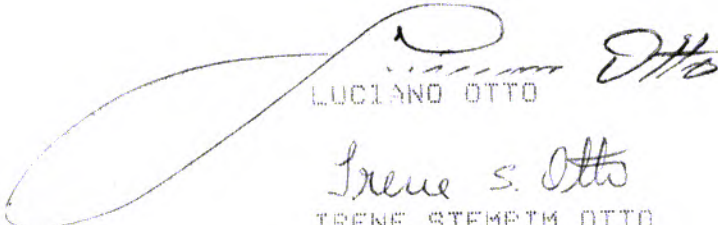
A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio VLADIMIR ROMILSON OTTO, farmacêutico devidamente registrado sob o nº 10.120, registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-9, representando perante ao referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública.

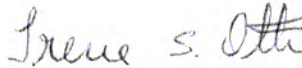
DÉCIMA PRIMEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, não atingidas pela presente Alteração de Contrato Social.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no averso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 1997.



LUCIANO OTTO


IRENE STEMPIM OTTO


VLADIMIR ROMILSON OTTO

TESTEMUNHAS: SANDRO DI C. TEIXEIRA
RG 4.550.295-3 - PR

TEREZINHA DE F. MENEGASSO
RG/10-C - 1.793.144 - SC


CONFERE COM O ORIGINAL
30/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74



000056

IRENE STEMPIM OTTO & CIA. LTDA.

CNPJ 79.330.007/0001-21

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO OTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da C.I. - RG nº 276.088, expedida pelo II-PR e CIC nº 122.009.219-34; **IRENE STEMPIM OTTO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Cruz Machado - PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da C.I. - RG nº 1.169.147, expedida pelo II-PR e CIC nº 830.471.319-53; e, **VLADIMIR ROMILSON OTTO**, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da C.I. - RG nº 3.142.053-9, expedida pelo SSP/PR e CIC nº 362.972.321-72, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de "**IRENE STEMPIM OTTO & CIA. LTDA.**" com sede e foro no município de Cruz Machado PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0078865-9, por despacho em sessão de 04 de junho de 1986, e, a última alteração contratual sob o nº 97/021546-0, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 1997, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social Primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa, neste ato, na sociedade **LUCIANE OTTO**, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.470.173-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nr. 604.041.249-68, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) sob o nr. PR-012129/P;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se, neste ato, o sócio **VLADIMIR ROMILSON OTTO** que possui totalmente realizado e integralizado a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cede e transfere as suas quotas a sócia ingressante **LUCIANE OTTO**, sem qualquer ágio ou ônus, pelo que dão entre si e perante a sociedade plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora cedidas, declarando-se ambos pagos e satisfeitos, e, ainda declaram conhecer as partes a situação econômica-financeira da sociedade;

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores o capital social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nr.Quotas	Capital R\$	%
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00	45,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00	45,00
LUCIANE OTTO	4.500	4.500,00	10,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	45.000	45.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante **LUCIANE OTTO**, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis;

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá única e exclusivamente a sócia **LUCIANA OTTO**, farmacêutica devidamente registrada sob o nr. PR-012129/P, registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-9, representando perante ao referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública;

CONFERE COM O ORIGINAL
30/01/2007
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74



IRENE STEMPIM OTTO & CIA. LTDA.

CNPJ 79.330.007/0001-21

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A gerência da sociedade que era exercida pela sócia: **IRENE STEMPIM OTTO**, passa à partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida pelos sócios: **IRENE STEMPIM OTTO, LUCIANO OTTO e LUCIANE OTTO**, na qualidade de gerentes da sociedade, a qual compete privada e individualmente o uso da firma, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios: **IRENE STEMPIM OTTO, LUCIANO OTTO e LUCIANE OTTO**, à título de remuneração "Pró-Labore" a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais;

CLÁUSULA NONA: DECLARAM, TODOS os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do **ARTIGO 2º, INCISO II**, da Lei Nº. 8.864 de 28/MAR/1994, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no **Artigo 2º, inciso II**, da Lei Nº. 9.317, de 05/DEZ/1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o **Artigo 9º**. dessa mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, bem como das Alterações Contratuais que não colidirem com as demais, sendo que as alteradas passam a vigor à data da assinatura do presente instrumento, independentemente a qualquer outra data aqui constante.

E, por assim se acharem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores em todos os seus termos à cumpri-lo.

Cruz Machado (PR), 01 de setembro de 1999

Luciano Otto
LUCIANO OTTO

Luciane Otto
LUCIANE OTTO

Irene Stempim Otto
IRENE STEMPIM OTTO

Vladimir Romilson Otto
VLADIMIR ROMILSON OTTO

Testemunhas:

Eni Ribas Bueno
Eni Ribas Bueno
RG 398.473 - II-PR

Célio Aparecido Ribas Bueno
Célio Aparecido Ribas Bueno
RG 10R/492.074/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 539753

Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/153975-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 539761

Tufi Rame

Protocolo: 99/153976-1

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
30/01/2007
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659

Folha 01 de 04

1. LUCIANO OTTO, brasileiro, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF-MF sob n.º 122.009.219-34, portador da cédula de identidade n.º 276.088 SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000;
2. IRENE STEMPIM OTTO, brasileira, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, casada por regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF-MF sob n.º 830.471.319-53, portadora da cédula de identidade n.º 1.169.147 SSP-PR, residente e domiciliada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000; e,
3. LUCIANE OTTO, brasileira, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 18 de julho de 1968, farmacêutica, inscrita no CPF-MF sob n.º 604.041.249-68, portadora da cédula de identidade n.º 3.470.173-3 SSP-PR, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) sob o n.º PR-012129/P, residente e domiciliada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000;

únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, Cruz Machado – PR, CEP 84620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41200788659 em 04.06.1986, e a última alteração contratual registrada sob n.º 99 1 539761 em 01/09/1999, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.330.007/0001-21, resolvem, assim, alterar o contrato primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Ingressa na sociedade, neste ato, **Vladimir Romilson Otto**, brasileiro, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, divorciado, farmacêutico, portador da cédula de identidade n.º 3.142.053-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 362.972.321-72, inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF-9) sob o n.º 10.120, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade, neste ato, **Luciane Otto**, possuidora de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais cede e transfere ao sócio ingressante **Vladimir Romilson Otto**.

Cláusula Terceira – A sócia retirante, **Luciane Otto**, declara haver recebido, neste ato, o valor referente à transferência das quotas, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta – O sócio ingressante **Vladimir Romilson Otto**, assume a partir deste contrato, todos os deveres e direitos sociais que lhe foram transferidos pela sócia retirante pela cessão de quotas, passando a fazer parte da sociedade com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme disposições do contrato social e alterações, declarando, ainda, ter pleno conhecimento da situação financeira e econômica da sociedade.

Cláusula Quinta - O capital social, no valor de R\$ 45.000,00 (vinte mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas na sociedade em moeda corrente do País, é assim distribuído entre os sócios:

CONFERE COM O ORIGINAL
 32/01/2017
 Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659

Folha 02 de 04

Sócios	Nr. Quotas	Capital R\$	Percentual
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00	45,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00	45,00
VLADIMIR ROMILSON OTTO	4.500	4.500,00	10,00
Total	45.000	45.000,00	100,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **Vladimir Romilson Otto**, farmacêutico devidamente registrado sob o n.º 10.120, registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-9, representando perante ao referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO OTTO, IRENE STEMPIM OTTO, e, VLADIMIR ROMILSON OTTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI 1013, 1015, 1064, do Código Civil).

Cláusula Oitava - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“1.ª - A sociedade gira sob o nome empresarial “**IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP**”.

2.ª - A sociedade tem a sua sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000.

3.ª - O objeto social é o comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos (farmácias e drogarias).

4.ª - O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente no País, assim subscritas:

Sócios	Nr. Quotas	Capital R\$	Percentual
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00	45,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00	45,00
VLADIMIR ROMILSON OTTO	4.500	4.500,00	10,00
Total	45.000	45.000,00	100,00

30/01/2017
 Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659**

Folha 03 de 04

5.^a - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de junho de 1986 e seu prazo é indeterminado.

6.^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7.^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8.^a - A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO OTTO, IRENE STEMPIM OTTO, e, VLADIMIR ROMILSON OTTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI 1013, 1015, 1064, do Código Civil).

9.^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10.^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e, se for o caso, designarão novo administrador, não necessariamente sócio da sociedade.

11.^a - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12.^a - Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13.^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14.^a - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Luciano Otto
Irene Stempim Otto
Vladimir Romilson Otto

Handwritten initials and signatures on the right margin.

CONFERE COMO ORIGINAL
30/06/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.843.159-74

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. - EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659**

Folha 04 de 04

15.ª - Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da lei nº 9.841/99, que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da lei nº 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º, do mesmo artigo.
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

16.ª – Fica eleito o foro de União da Vitória, Estado de Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.”

E por assim justos e contratados, lavram, datam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 20 de janeiro de 2005.

Luciano Otto
LUCIANO OTTO

Irene S. Otto
IRENE STEMPIM OTTO

Luciane Otto
LUCIANE OTTO
Sócia retirante

Vladimir Romilson Otto
VLADIMIR ROMILSON OTTO
Sócio ingressante

Testemunhas:

Célio Aparecido Ribas Bueno
CÉLIO APARECIDO RIBAS BUENO
CI n.º 10R/492.073 SSP/SC
CPF n.º 242.926.569-91.

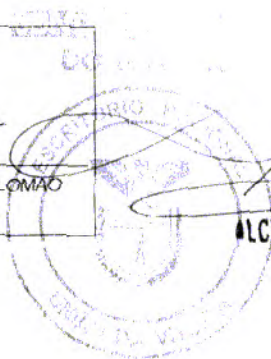
Giugiara Bueno
GIUGIARA BUENO
CI n.º 8.332.535-6 SSP/PR
CPF n.º 032.331.129-91.

28 JAN 2005

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2005
SOB NUMERO: 20050487698
Protocolo: 05/048769-8

Empresa: 41 2 0078865 9
IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Alcides Faria Pacredo
ALCIDES FARIA PACREDO
R. G. 1.245.438-4

CONFERE COM O ORIGINAL
20/01/2005
Vera Benzak Krawczyk
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'WP', 'OR', 'MH', and 'Vera'.



Farmacia Avenida

CNPJ: 79.330.007/0001-21

000062

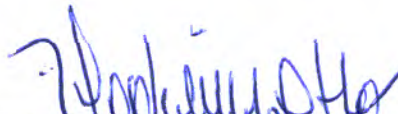
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A Empresa IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 79.330.007/0001-21, sediada na Av: Presidente Getulio Vargas, s/n, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone (42) 3554-1341, e-mail para contato pharmaciaavenida@bol.com.br, neste ato representada pelo Sr. Vladimir Romilson Otto, portador da Carteira de identidade nº 3.142.053-9 e do CPF nº 362.972.321-72, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do **Pregão Presencial nº 08/2017**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 30 de janeiro de 2017.



Vladimir Romilson Otto
Administrador

79.330.007/0001-21
IRENE STEMPIM OTTO
& CIA LTDA
Av. Pres. Getúlio Vargas, - Centro
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR

Av: Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – CEP: 84620-000
Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 3554-1341